

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 06/07/2024 a 15/07/2024 - Nº 183 - Edição Básica - 5º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4390 DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECE O HORARIO DO EXPEDIENTE NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

CONSIDERANDO que o dia 22 de julho (feriado municipal) é a data comemorativa da Padroeira de Santa Maria Madalena;

CONSIDERANDO que a programação oficial da tradicional Festa da Padroeira de Santa Maria Madalena, será realizada entre os dias 19 a 22 de julho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente será a partir das doze horas do dia 23 de julho (terça-feira) do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2427 DE 11 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar, na fonte de recurso SUS:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.9.57.0.0.00	Transferências Especial da União.		0,00
	17.1.9.57.0.1.00	Transferências Especial da União - Principal	SUS	200.000,00
	17.1.9.57.0.1.03	Transferências Especial da União – Emenda Parlamentar	SUS	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.301.0058.2.016- elemento de despesa: 33.50.85.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0062.2.016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	33.50.85.00	SUS	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4391 DE 11 DE JULHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2427 DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar, na fonte de recurso SUS:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.9.57.0.0.00	Transferências Especial da União.		0,00
	17.1.9.57.0.1.00	Transferências Especial da União - Principal	SUS	200.000,00
	17.1.9.57.0.1.03	Transferências Especial da União - Emenda Parlamentar	SUS	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recursos SUS, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 03.01.10.301.0058.2.016- elemento de despesa: 33.50.85.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0062.2.016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	33.50.85.00	SUS	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4392 DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
504	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	231.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					231.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
162	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.32.00	Royalties	23.000,00
164	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.39.00	Royalties	83.000,00
174	02.07.20.691.0001.2.009	Exposição Agropecuária	33.90.39.00	Royalties	106.000,00
175	02.07.20.691.0001.2.009	Exposição Agropecuária	44.90.51.00	Royalties	19.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					231.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Geraldo Feres Mansur Filho, para o cargo de Assessor de Turismo e Lazer, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 04/07/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando o Processo Administrativo nº 1868/2024, que trata de requerimento de cessão de servidor para atender ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Zona Eleitoral 60ª.

RESOLVE:

Art.1º- Fazer a cessão da servidora pública municipal, MANO-ELLA DA SILVA COSTA, matrícula 12017-0, cargo de Agente de Defesa Civil, com ônus para esta municipalidade, com fundamento na Lei Complementar nº 008 de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 15/07/2024 a 30/10/2024.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor Cláudio Ribeiro Perdomo, matrícula 2370-1, para exercer a função de pregoeiro, bem como, a servidora Tamara Melegari Candido, matrícula 12096/1, para exercer a função de pregoeiro substituto, nos processos autuados com fundamentos no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 5º, §§ 1º e 20 do Decreto nº 1.172/10 e que se encontram tramitando, a fim de lhes dar prosseguimento, com competência para coordenar e instruir os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Presencial e ao Pregão Eletrônico, podendo:

- 1 - Proceder ao credenciamento dos interessados;
- 2 - Receber a declaração dos licitantes de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação;
- 3 - Proceder com a abertura, exame e classificação das propostas iniciais de preços apresentadas;
- 4 - Conduzir a sessão pública do pregão e dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5 - Proceder com a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor, o recebimento e processamento da documentação do respectivo processo licitatório, com todos os atos essenciais do pregão, com vistas à verificação de sua regularidade pelos órgãos de controle;
- 6 - Processar os recursos interpostos, adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, e, em caso de não haver interposição de recursos, elaborar a ata, conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo devidamente instruído para o julgamento dos recursos e, se for o caso, enviar à autoridade competente para adjudicação, homologação e contratação;
- 7 - Praticar todos os demais atos inerentes ao exercício da função, na forma da legislação pertinente, incluindo, além dos proce-

dimentos licitatórios da Administração Direta, os do Fundo Municipal de Saúde, Turismo, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º - A equipe de apoio será constituída pelos servidores Julianna Gorni Soares Cunha, matrícula 612490-9, Tamara Melegari Candido, matrícula 12096/1 e Wesley Reigoto Teixeira, matrícula 6126065/1.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 26 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 037/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data os servidores, Cláudio Ribeiro Perdomo – Mat. 2370-1, Julianna Gorni Soares Cunha – Mat. 612490-9 (Secretária), Wesley Reigoto Teixeira, Mat. 126065/1 (membro) e Tamara Melegari Candido – Mat. 12096/1 (membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, na forma do art. 51, caput, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com competência para, em consonância com o inciso 16, art. 6º, do Estatuto, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, incluindo, além dos procedimentos da Administração Direta, os do Fundo Municipal de Saúde, Turismo, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 036/2023.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 26 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 019/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ALINI LIMA DA SILVA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 028/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ANA MARIA SOARES LEÃO DO NORTE.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 069/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CAMILA MELEGARI DE OLIVEIRA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 029/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CILEIA BARBOSA GOMES RÍMOLO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 035/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CELIA HELENA DOS SANTOS SABINO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 026/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CLAUDIA CARVALHO PEREIRA GARCIA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 021/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e DALVA GOMES CORREA DOS SANTOS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 024/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e DENISE ENNE DE PAULA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 030/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e DEUSIANA DA SILVA DE SOUZA NINIS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 032/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ELIETE DE FARIA GIRON DO COUTO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 027/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ELIZABETH DA SILVA MACHADO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 005/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e GEOVANE MANOEL SERAFIM.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 016/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e GERUZA DA SILVA COSTA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 017/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e IZABELE GOMES DE ALMEIDA MATTOS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 002/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e JEFIANE SILVA DOS SANTOS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 036/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2023. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e JORGE ROBERTO BERSOT LEAL.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 001/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e KATIA CILENE DOS SANTOS BIZZO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 020/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e KATIA STEFHANIA MACHADO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 038/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e LARA NEVES DAUDT.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 037/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e LUCINEIA FEIJO DA SILVA SOARES.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 005/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e LUCINEIDE DOS SANTOS FERREIRA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 025/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MAYARA SARDINHA FERNANDES GONÇALVES.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 006/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MILENA DE CARVALHO CARVALHO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 033/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MIRELA MEDEIROS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 061/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MONICA MONTEIRO DE MELLO.

Carlos Aberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 003/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e NAIARA DA SILVA BARCELOS SOUZA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 015/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e NATALIA RODRIGUES FERNANDES MENSAVILLA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 001/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SUZANA DA SILVA FARIA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 022/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SUZETE LOUSA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 031/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e VALERIA VILA PEREIRA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE I nº 004/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e VERONICA DE SOUZA DUBOIS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 070/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ALAN TEIXEIRA BRITO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 008/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ALTAIR REIGOTO BOECHAT.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 010/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ANDREANI VASQUES GONÇALVES.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 003/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ANGELA MARIA MASSARONI RODRIGUES MEDEIROS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 009/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e DOUGLAS DA SILVA CALDEIRAS DE SOUZA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 003/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e JOSE OTAVIO SOARES GONÇALVES JUNIOR.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 002/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e LUCAS FREITAS VILETE.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 012/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e LUIZ ANDRE OLIVEIRA BARDASSON.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 001/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MARIA CAROLINA OLIVEIRA ROCHA CERBINO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 004/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MONICA ANDRADE MARTINS LOBO

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 040/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ANA REGINA DA SILVA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 011/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MONICA TAVARES RIBEIRO BATISTA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 062/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ANGELA MARIA SOARES BRASIL.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 064/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ROSANA LUCIA CORREA GUINANCIO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 053/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOUZA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de PROFESSOR DOCENTE II nº 007/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SUELI REIS MOTTA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 051/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CATARINA FERREIRA COSTA GONÇALVES.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 048/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e EDINEIA VENANCIO BRAGANÇA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 054/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ELIANE LIMA QUINTES.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 044/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e JOSILEIAALVES FERNANDES COUTOS.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 052/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e KEZIA FRATAME MARIANO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 042/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e LESSANDRA DE PINHO ABREU JUNGER.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 049/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MAIZA DA SILVA RIBEIRO ISMAEL.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 041/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MARALICE RIBEIRO MACHADO CARVALHO.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 071/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MARCIA HERNANDES MELEGARI DOS SANTOS

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 063/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MARIA NILZA MENDES FREIXO

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 045/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e NATALIA COELHO MOTTA TEIXEIRA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 046/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e NEUZIMAR ROCHA QUINTES COSTA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 004/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e RENATA CHAGAS BARDASSON.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 043/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e RENATA DE SOUZA ANDRADE.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 047/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ROSILENI DE SOUZA LIMA

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 039/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e STTEFHANNY PAZ DA SILVA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de AUXILIAR DE CRECHE nº 050/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e VANIA BARBOSA DE SOUZA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de MOTORISTA nº 057/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CRISTIANO ANDRADE DE SOUZA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de MOTORISTA nº 060/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e ALEXSANDRO GONÇALVES COSTA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de MOTORISTA nº 058/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e VALTER LUIZ SANTOS MENEZES.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de MOTORISTA nº 059/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 04/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e VAGNER MARQUES DA COSTA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de MOTORISTA nº 056/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025. FUNDAMENTO: Proc. 1576/2024. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

Extratos de contratos

***CONTRATO nº 060/06/2024.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (ético, uso contínuo e mandado judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações, do tipo maior desconto percentual por lote sobre a tabela BRASINDICE, em conformidade com o disposto na Resolução CMED nº 03, de 4 de maio de 2009. Valor: R\$ 425.002,75 (quatrocentos e vinte e cinco mil, dois reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1677/24. ASSINATURA: 10/06/2024. PARTES: FMS e DROGARIA E PERFUMARIA SÃO LUIZ DE MADALENA LTDA - ME.

LUIZ GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

*Republicado por incorreção

CONTRATO nº 061/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 51.442,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICÍPIO e RG COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

CONTRATO nº 062/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICÍPIO e C. P. FEIJÓ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

CONTRATO nº 063/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICÍPIO e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO**

CONTRATO nº 076/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Assistente Social na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.853,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2021/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e RAFAELA OLIVEIRA SIQUEIRA.

**ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.**

CONTRATO nº 077/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2022/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JERFESON SILVA DIAS.

**ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.**

CONTRATO nº 078/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2023/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAMANTA SILVA VERNECK.

**ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.**

CONTRATO nº 079/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2045/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº

2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DENISE FERREIRA MARTINS.

**ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.**

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo nº 034/24, ao contrato nº 055/08/2019 – contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização de Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura. Fundamento: Proc. Adm. nº 0074/19. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 27/06/2024. PRAZO: 06 (seis) meses. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 035/24, ao contrato nº 001/01/2023 – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 3386/22. Fundamentação Legal: Art. 57, II, c/c art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93. Assinatura: 10/06/2024. PRAZO: 05 (cinco) meses. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo nº 036/24, ao contrato nº 025/04/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Proc. Adm. nº 0126/21. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 20/06/2024. PRAZO: 05 (cinco) meses. PARTES: MUNICÍPIO e JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: Instrumento Particular de Desapropriação Amigável.

PARTES: Senhor Renato Gaspar dos Santos Silva e a Senhora Denelci Silva dos Santos, e o Município de Santa Maria Madalena – RJ.

OBJETO: indenização expropriatória de uma área de terras referente a um imóvel com característica rural sem edificação, visando a regularização da área onde foi construída pelo Município de Santa Maria Madalena, fossa comunitária, para atendimento da população local de Agulha dos Leais.

VALOR: R\$ 40.000,00.

ASSINATURA: 21/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 4282/23.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio de Concessão de Estágio a Estudantes de Nível Técnico e Superior.

logos e Pós Graduação da Instituição de ensino junto à concedente, de interesses curriculares obrigatórios, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que completa o ensino aprendido dos mesmos.

PARTES: Município de Santa Maria Madalena – RJ e Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto, Sociedade de Ensino Superior Estácio, IESST – Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico.

ASSINATURA: 28/06/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

OBJETO: estabelecer normas básicas e condições gerais que regularão os estágios de estudantes do curso de Graduação, Técnico-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 2789/23.

